

DECRETO Nº 055, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE INDICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 19.722, de 22 de maio de 2020, que “estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação do novo coronavírus, causador da Covid-19” e trata da antecipação do feriado regional de 24 de junho de 2020, dia de São João, para o dia 26 de maio desse ano, bem como, o feriado do Dois de Julho, data magna da Bahia e da consolidação da independência do Brasil, antecipado para o dia 25 de maio de 2020, tornando sem sentido os pontos facultativos dos dias 22 e 23 de junho e 03 de julho de 2020, estabelecidos no Decreto Municipal nº 007, de 23 de janeiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam excluídos do Decreto Municipal nº 007, de 23 de janeiro de 2020, os dias 22 e 23 de junho e 03 de julho de 2020, como pontos facultativos nas repartições públicas da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Fica considerado facultativo o expediente no dia 24 de junho de 2020, ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 19 de junho de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo